

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano XIX | Edição nº 2622



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Secretaria de Contratações Públicas	15
Departamento de Compras	15
Cotações	15
Licitações e Contratos	54
Aditivos / Aditamentos / Supressões	54
Cancelamento	55
Homologação / Adjudicação	56
Secretaria de Educação	58
Departamento de Compras	58
Dispensas	58
Secretaria de Finanças	61
Atos Administrativos	61
Notificações	61
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	62
Atos Administrativos	62
Autuações	62
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	63
Atos Administrativos	63
Notificações	63
Secretaria de Saúde	64
Departamento de Compras	64
Dispensas	64
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	66
Atos Administrativos	66
Notificações	66
Atos Oficiais	71
Portarias	71

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Departamento de Compras	73
Cotações	73
Dispensas	73
Inexigibilidade	73
Câmara Municipal	74
Atos Legislativos	74
Ordem do Dia	74
Atos Oficiais	74
Portarias	74
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	75
Atos Oficiais	75
Portarias	75
Licitações e Contratos	75
Resultados	75
Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva - IPMC	79
Atos Administrativos	79
Comunicados	79
Atos Oficiais	80
Portarias	80



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI N° 6.527, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 31 de julho de 2.024, conforme Resolução n° 7.869.

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 834.871,53 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com o artigo 41, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
02 EXECUTIVO	
02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.13.01 DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA	
13.392.0004.2.113.0000 Lei Aldir Blanc	
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	793.871,53
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	41.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 834.871,53

Art. 2° O Crédito Adicional de que trata o artigo 1°, será coberto com excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 834.871,53 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n° 14.399, de 08 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e em conformidade com o artigo 43, §1°, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.

**Secretaria de Administração****Lei nº 6.527, de 02 de agosto de 2.024**

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal n.º 6.422 de 14 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI Nº 6.528, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 31 de julho de 2.024, conforme Resolução nº 7.870.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor total de R\$ 8.228.478,64 (oito milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, Incisos I, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	02	EXECUTIVO			
	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2038.0000				Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 359 350.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 365 100.000,00
10.302.0008.2085.0000				Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
	3.3.50.39.00			OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 381 500.000,00
10.303.0008.2088.0000				Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	
	3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Ficha 405 1.600.000,00
10.305.0008.2086.0000				Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 435 1.078.478,64
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	02	EXECUTIVO			
	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2038.0000				Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
	3.3.50.85.00			CONTRATO DE GESTÃO	Ficha 353 2.000.000,00
10.302.0008.2085.0000				Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
	3.3.50.39.00			OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 382 2.300.000,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 393 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 8.228.478,64

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****Lei nº 6.528, de 02 de agosto de 2.024**

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com excesso de arrecadação no valor total de R\$ 8.228.478,64 (oito milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), proveniente de recursos estaduais e federais recebidos do Fundo Nacional de Saúde através de Resolução, Portaria e Emenda Parlamentar para ações e serviços de saúde voltados à Atenção Básica, de Média e Alta Complexidade, Atividades de Vigilância em Saúde e Atividades de Assistência Farmacêutica, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 6.183 de 02 de Julho de 2021.

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 6.422 de 14 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

LEI Nº 6.529, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 31 de julho de 2.024, conforme Resolução nº 7.871.

Art. 1º. Fica o Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, Autarquia Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 13.250.000,00**, em conformidade com o artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03	INST.PREV.DOS MUNIC.DE CATANDUVA-IPMC		
03.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO IPMC		
09.122.0016.2054	COORDENAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO IPMC		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 02	10.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Ficha 04	15.000,00
09.122.0016.2055	MANUTENÇÃO GERAL DO IPMC		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	Ficha 10	42.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Ficha 11	4.500.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Ficha 12	123.000,00
09.272.0016.2016	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS	Ficha 13	8.000.000,00
3.1.90.03.00	PENSOES DO RPPS	Ficha 14	500.000,00
28.845.000.0001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA E CONTRIBUTIVAS	Ficha 16	60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 13.250.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos Anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Lei nº 6.529, de 02 de agosto de 2.024

Art. 4º. Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal n.º 6.422 de 14 de julho de 2.023.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.100, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADITAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 31 de julho de 2024, conforme Resolução nº 7.872.

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Catanduva fica autorizado aditar a Concessão de Direito Real de Uso, por 5 (cinco) anos, com o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**, relativo ao imóvel que compreende terreno e prédio descrito no Parágrafo Único deste Artigo, pertencente ao concedente e no qual o concessionário manterá instalado as dependências do Serviço Anexo das Fazendas.

Parágrafo único. O imóvel ao qual se refere este Artigo tem as seguintes características: "Um terreno de forma irregular, situado na Avenida São Domingos, na parte central de Catanduva, que faz parte do imóvel havido pela Transcrição nº 3.420, de 23 de fevereiro de 1.925, feita em nome da Câmara Municipal de Catanduva, no Livro 3-F, às Fls. 141, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme Averbação nº 1, feita em 27 de maio de 2.002, medindo 20,90 metros (vinte metros, e noventa centímetros) de frente para a Avenida São Domingos, lado ímpar, distante 31,30 metros (trinta e um metros e trinta centímetros) da Rua Pará: 30,00 metros (trinta metros) da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, confrontando-se com o "Cruzeiro Cestobol Clube", atualmente Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos municipais de Catanduva; 39,00 metros (trinta e nove metros) da frente aos fundos, pelo lado direito, confrontando com o imóvel do "INPS" (Instituto Nacional de Previdência Social, atualmente denominado INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social); e, finalmente, nos fundos 19,50 metros (dezenove metros e cinquenta centímetros), confrontando com o imóvel de sucessores de João Caparroz, perfazendo dito terreno uma área de setecentos e oitenta sete metros e oitenta centímetros quadrados (787,80m²). Neste terreno há um prédio com dois pavimentos, com frete para a Avenida São Domingos nº 495."

Art. 2º. O Cessionário não pagará qualquer importância à Concedente pelo uso do imóvel, mas se obriga a zelar pela boa conservação do prédio nele construído.

**Secretaria de Administração****Lei Complementar nº 1.100, de 02 de agosto de 2.024**

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.825, de 16 de dezembro de 2002.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.101, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE ÁREAS PÚBLICAS, REGULARIZAÇÃO VIÁRIA EM ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 31 de julho de 2024, conforme Resolução nº 7.873, processo administrativo protocolado sob o nº 32.316/2015.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Catanduva autorizado a alienar mediante permuta de "uma **Área de Terras, de formato irregular, sem benfeitorias. Denominada R 1-B, Localizada na Rua Brusque, à 85,67 metros do entroncamento da Rua Savério Vertoni, no Loteamento Jardim Vertoni, com uma área de 4.286,76 metros quadrados, Matriculada sob nº 42.580 no 2º O.R.I. de Catanduva (SP), de propriedade do Município de Catanduva**", pelo imóvel constituído de "Um lote de terreno, de formato irregular, designado Parte 11C, destacado do Lote 11 da Parte C2, sem benfeitorias, com uma área de 2.201,51 metros quadrados do loteamento Jardim Nova Catanduva, Matriculada sob nº 50.629 no 2º O.R.I. de Catanduva (SP), de propriedade de **EMMANUEL STUCHI GRAÇA e MARIANA STUCHI GRAÇA**, nos termos dos artigos seguintes.

Art. 2º. A área de propriedade do Município de Catanduva a ser permutada, assim se descreve:

I - IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS de formato irregular, denominada R-1B, situado no loteamento denominado Jardim Vertoni, nesta cidade, que se descreve dentro das seguintes medidas, rumos e confrontações: inicia-se num ponto localizado no alinhamento de prédios da Rua Brusque, a 85,67 (oitenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros) do entroncamento desta via com a Rua Savério Vertoni; daí segue com rumo de 41º18'36" NE e distância de 91,15 (venta e um metros e quinze centímetros), confrontando com a Rua Brusque; daí segue em arco de curva, à direita, com desenvolvimento de 19,07 (dezenove metros e sete centímetros) e raio de 9,00 (nove) metros, até um ponto; daí segue com rumo de 17º15'24" SE e distância de 10,80 (dez metros e oitenta centímetros), até outro ponto; daí segue em arco de curva, à direita, com desenvolvimento de 50,89 (cinquenta metros e oitenta e nove centímetros) e raio de 52,00 (cinquenta e dois) metros, até outro ponto; daí segue com rumo de 38º48'54" SW e distância de 51,14 (cinquenta e um metros e catorze centímetros), confrontando até aqui com o imóvel denominado R-1C; e finalmente deflete à direita e segue com rumo de 48º41'24" NW e distância de 49,97 (quarenta e nove metros e noventa e sete centímetros) até o ponto inicial, confrontando com o imóvel denominado R-1A, perfazendo uma área superficial de 4.286,76 metros quadrados. **CADASTRO: 71.15.73.0558.01.001. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA****

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.101, de 02 de agosto de 2024

MUNICIPAL DE CATANDUVA, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 1, Paço Municipal, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: nº 4/15.758, datado de 19 de setembro de 2013, Livro 2, deste Oficial. Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 120.924. Catanduva (SP), 14 (catorze) de julho de 2015, avaliada em **R\$ 668.627,20 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**.

Parágrafo único: A área de que trata este artigo fica desafetada, passando da categoria de bem de uso comum do povo, para a categoria de bem dominical.

Art. 3º. A área de propriedade de **EMMANUEL STUCHI GRAÇA E MARIANA STUCHI GRAÇA**, a ser permutada, totaliza 2.201,51 metros quadrados, e assim se descreve:

II – IMÓVEL: UM TERRENO de formato irregular, designado Parte 11C, destacado do lote 11 da parte C2, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se num ponto localizado no alinhamento predial da Rua Jataí, lado par, distante 66,94 metros, do entroncamento desta Rua com a Rua Birigui, lado par; daí segue em linha reta por uma distância de 18,06 metros, confrontando com a Rua Jataí, lado par, daí vira à esquerda e segue em linha reta perpendicular ao alinhamento da Rua Jataí por uma distância de 6,94 metros, daí vira a direita em arco de curva com desenvolvimento de 9,49 metros e raio de 6,00 metros, daí segue em linha reta paralela ao alinhamento da Rua Jataí por uma distância de 18,94 metros, confrontando até aqui com a parte 11ª (Matrícula 50.627); daí vira à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 22,30 metros, confrontando com o Jardim Esperança; daí vira à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 118,00 metros, confrontando com Orestes Golfo, daí vira à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 22,75 metros, confrontando com a Rua Birigui, lado par; daí vira à esquerda em arco de curva com desenvolvimento de 13,82 metros e raio de 9,00 metros, daí segue em linha reta, paralela ao alinhamento da Rua Jataí, por uma distância de 67,03 metros, daí vira à direita em arco de curva com desenvolvimento de 9,36 metros e raio de 6,00 metros, daí segue em linha reta, perpendicular ao alinhamento da Rua Jataí, por uma distância de 8,00 metros, e, finalmente, vira à direita em arco de curva com desenvolvimento de 9,49 metros e raio de 6,00 metros, até o ponto inicial, confrontando até aqui com a parte 11B (Matrícula 50.628), perfazendo uma área superficial de 2.201,51 metros quadrados. **Cadastro**: 71.07.31.0319.01.001. **PROPRIETÁRIOS**: **MARIANA STUCHI GRAÇA**, médica, RG nº 33.073.916-5-SSP/SP, CPF nº 326.437.778-08, e **EMMANUEL STUCHI GRAÇA**, advogado, RG nº 42.399.582-SSP/SP, CPF nº 337.959.558-66, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua Três de Maio, nº 673, Bairro Higienópolis, nesta cidade. **Proporção**: **25%** para Mariana Stuchi Graça e **75%** para Emmanuel Stuchi Graça. **REGISTROS ANTERIORES**: nºs 6, de 03 de junho de 2014, e 23, de 12 de março de 2020, ambos na matrícula nº 24.869, livro 2, deste Oficial. Protocolo nº 146.991. Catanduva-SP, 08 de setembro

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.101, de 02 de agosto de 2.024

de 2021, avaliada em **R\$ 605.474,26 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

Art. 4. A permuta de áreas se dá em pagamento da desapropriação havida pelo Decreto nº 8.923, de 11 de julho de 2024, que declarou de utilidade pública o imóvel objeto do artigo 3º da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. A diferença financeira havida entre o imóvel descrito no artigo 2º e artigo 3º desta Lei Complementar, ou seja, R\$ 63.152,94 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), será restituída e paga pelos expropriados ao Município de Catanduva (SP), em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providencias necessárias junto ao Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Catanduva, para proceder a competente averbação necessária para a efetivação desta Lei Complementar, a fim de integralizar a área permutada ao patrimônio público municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes para a efetivação da presente lei complementar correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA**

JLS/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 06360/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Bateria Estacionária selada para Nobreak 127V 7AH, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 07/08/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 **RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 02 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA **AQUISIÇÃO BATERIA PARA NOBREAK**

1. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7AH** para manutenção de energia do nobreak, sendo os produtos novos, homologados pela ANATEL, possuir certificados ABNT NBR ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001, CPqD, INMETRO, e com 12 meses de garantia, para a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia que apresentam nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7AH	PEÇA	50

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

As **BATERIAS ESTACIONÁRIAS SELADAS PARA NOBREAK 12V 7AH** deverão ser entregues no endereço abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), situado na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Centro, Catanduva-SP, 1º andar – CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega/retirada:

De Segunda a sexta das 08:30 as 11:00 e 13:30 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: CLAYTON NUCCI FERNANDES
MATRICULA: 9765-9
CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS,
RECURSOS TECNOLÓGICOS E SUPORTE
EMAIL: Clayton.fernandes@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Inovação e Tecnologia

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06360/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 06380/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em manutenção corretiva com peças inclusas para a Usina de Asfalto frio modelo up40 de 2 Silos marca Conishi, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 07/08/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 02 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Manutenção corretiva com peça e mão de obra inclusa para a Usina de Asfalto a frio modelo up 40 de 2 silos marca conishi, única para suprir o serviço de tapa buraco com massa fria, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
01	FUNDO DO COCHO MISTURADOR	UN	01
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DO FUNDO DO COCHO MISTURADOR	SV	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

A manutenção deverá ser realizada na Usina de Asfalto, situado na Rodovia Vicente Sanches Km3 (próximo ao Zoonoses) – Catanduva SP.
Dias e horários de funcionamento: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

A empresa deverá apresentar a Prefeitura toda peça considerada inservível ou que necessitar ser substituída, e utilizar peças genuínas ou originais, sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou oriundos do mercado paralelo.

Deverá ser oferecida garantia, sobre as peças fornecida(s), com prazo nunca inferior ao do fabricante.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Todos os serviços prestados possuirão garantia de no mínimo 90 dias. Se dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, tal será feito sem custo para a contratante.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento dos equipamentos, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A manutenção deverá ser em no máximo **48 horas** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Jeferson da Silva Coghi

MATRICULA: 9015801

CARGO: Operador de Usina Asfáltica

EMAIL: eletrica@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Patio de Serviços 1

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06380/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

 ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 06391/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em manutenção corretiva com peças inclusas em uma Plataforma Hidraulica Elevatória de Acessibilidade na Pinacoteca/Museu, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 07/08/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 02 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇAS INCLUSAS EM UMA PLATAFORMA HIDRAULICA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER 02 (DOIS) ANDARES (TÉRREO E 1º ANDAR), da Pinacoteca/Museu Municipal (Castelinho) para atender as necessidades do público portador de necessidades especiais atendidos pela Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
01	Quadro de comando eletrônico, modelo P2 com Nobreak de 1200 VA	Un	01
02	Mudança de localização do quadro de comando para o andar superior acima do batente da porta de pavimento, pois o comando atual está em um local descoberto recebendo chuva e aquecimento do sol.	Sv	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser executado na Pinacoteca/Museu Municipal situado na Praça da Independência n.º 92 - São Francisco - Catanduva - SP com horário de funcionamento das 08h às 16h.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: LEANDRO CESAR PINTO

MATRICULA: 83283

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

EMAIL: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE CULTURA

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pela secretaria de cultura através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em NOME/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
"ESTAÇÃO CULTURA"

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 / 99734-5500

1



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06391/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado: CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 06392/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em manutenção corretiva com peças inclusas em uma Plataforma Hidraulica Elevatória de Acessibilidade no Teatro Municipal Aniz Pachá, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 07/08/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 02 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇAS INCLUSAS EM UMA PLATAFORMA HIDRAULICA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER 02 (DOIS) ANDARES (TÉRREO E 1º ANDAR), do Teatro Municipal "Aniz Pachá" para atender as necessidades do público portador de necessidades especiais atendidos pela Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
01	Mola dorma para a porta de pavimento do piso superior	Un	01
02	Chave limite fim de curso de subida	Un	01
03	Manutenção corretiva geral de lubrificação, limpeza, ajustes gerais e mão de obra para substituições das peças	Sv	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser executado no Teatro Municipal "Aniz Pachá" situado na Rua 14 de Abril nº 50 - São Francisco - Catanduva - SP com horário de funcionamento das 08h às 16:30h.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: LEANDRO CESAR PINTO

MATRICULA: 83283

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

EMAIL: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE CULTURA

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pela secretaria de cultura através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em NOME/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
"ESTAÇÃO CULTURA"

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 / 99734-5500



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06392/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado: CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 06394/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em manutenção corretiva com peças inclusas em Aspirador de pó industrial, marca Jacto modelo AJ3627, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 07/08/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 02 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO PEÇAS EM ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL, marca JACTO, modelo Aj3627, para uso da Guarda Civil Municipal, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção corretiva incluindo peças em aspirador de pó industrial, marca JACTO, modelo Aj 3627, patrimônio nº 77492	Un	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O produto será retirado na Guarda Civil Municipal de segunda a sexta – feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00.

O serviço será executado pela empresa vencedora.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: LUCIANO ANTONIO PARENTE

Matricula: 86550

CARGO: Guarda Civil Municipal 3ª Cl.

EMAIL: Guardacivil@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06394/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

 ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 06417/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Cofre Digital Eletrônico com senha e chave, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 07/08/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 02 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA **AQUISIÇÃO DE COFRE DIGITAL ELETRÔNICO**

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COFRE DIGITAL ELETRÔNICO para uso Departamento de Tesouraria, que apresentam nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	COFRE DIGITAL ELETRÔNICO COM SENHA E CHAVE. DISPOSITIVO COM FIXAÇÃO SEGURA, EM PAREDE OU PISO (ESTRUTURA PRÉ PERFURADA); TECLADO ELETRÔNICO COM SENHA DIGITAL PROGRAMÁVEL SENHA DE USUÁRIO PROGRAMÁVEL DE 3 A 8 DÍGITOS PESO: 14 KG CAPACIDADE: 50 LITROS DIMENSÃO: A x 50 CM P x 31 CM L x 34 CM COR: PRETO	UNI	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O cofre deverá ser entregue no endereço abaixo especificado:
Departamento de Tesouraria (Secretaria de Finanças), situado na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Centro, Catanduva-SP, 2º andar – CEP 15.800-031.
Dias e horários de funcionamento para entrega/retirada:
De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: JAYME DIAS DA SILVEIRA FILHO
MATRICULA: 83330
CARGO: TESOUREIRO
EMAIL: jayme.silveira@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: FINANÇAS

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06417/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado: CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 06437/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de tubos de concreto (PA-1)DN=600MM, para serem instalados em drenagem de águas pluviais, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 07/08/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 02 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Prefeitura de Catanduva

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto, para execução de drenagem de águas pluviais em diversos locais na cidade de Catanduva -SP, conforme especificações que constam em termo de referência.

1.1. Descrição do objeto

O presente objeto visa selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição dos citados materiais

Os materiais devem atender às demandas da Prefeitura do Município de Catanduva que visa a recuperação de drenagens pluviais na Rua Luciano Romano, próxima ao córrego Barra Grande, objetivando o controle do fluxo de água que correm por este trecho, onde será executado o serviço de pavimentação asfáltica, visando a redução de erosões e escorregamento de taludes em situações emergenciais.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto da presente aquisição é a contratação de empresa especializada em fornecer, e entregar tubos fabricados em concreto armado, para serem instalados em drenagens pluviais na rua Luciano Romano, próximo ao córrego Barra Grande, objetivando o controle do fluxo de água que correm por este trecho, onde será executado a pavimentação asfáltica, visando a redução de erosões e escorregamento de taludes, com fornecimento em conformidade com as especificações do objeto e entrega no endereço especificado.

Caberá a contratada atender prontamente com entrega dos materiais, conforme pedidos expedidos pelo gestor do contrato.

2.1 Normas técnicas para referencias

Deverão ser produzidos conforme normas especificadas abaixo:

- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
- ABNT NBR 7211, Agregados para concreto – Especificação
- ABNT NBR 7480, Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- ABNT NBR 7481, Tela de aço soldada – Armadura para concreto
- ABNT NBR 10908, Aditivos para argamassa e concreto – Ensaio de caracterização
- ABNT NBR 11768, Aditivos químicos para concreto de cimento Portland – Requisitos

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – CEP: 15800-031

Fone/Fax: (17) 3531-9122–obras@catanduva.sp.gov.br



Prefeitura de Catanduva

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras e Serviços

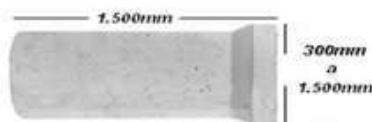
- ABNT NBR 12655, Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação
- ABNT NBR 15319, Tubos de concreto, de seção circular, para cravação – Requisitos e métodos de ensaio
- ABNT NBR 15530, Fibras de aço para concreto – Especificação
- ABNT NBR 15396, Aduelas (galerias celulares) de concreto armado pré-moldadas – Requisitos e métodos de ensaios
- ABNT NBR 15577-1, Agregados – Reatividade álcali-agregado – Parte 1: Guia para avaliação da reatividade potencial e medidas preventivas para uso de agregados em concreto
- ABNT NBR 15900-1, Água para amassamento do concreto – Parte 1: Requisitos
- ABNT NBR 16687, Elementos de vedação de elastômero termoplástico para tubos, conexões, equipamentos, componentes e acessórios para esgotos, drenagem e águas pluviais – Requisitos
- ABNT NBR 16697, Cimento Portland – Requisitos

2.2 - Especificação dos materiais

O presente termo visa estabelecer parâmetros gerais e características mínimas do objeto pretendido nesta contratação, no intuito de formular referências qualitativas básicas para cada item que deverão ser ofertados, norteando a apresentação das propostas.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTD
001	159.002.095	TUBO DE CONCRETO (PA-1) DN=600mm	M	48,00

TUBO DE CONCRETO SIMPLES PA-1



*imagem ilustrativa

Tipo (mm)	Diâm. Interno (mm)	Altura (mm)	Espessura parede(mm)	Peso (kg/pç)
PA-1	600	1500	55	470

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – CEP: 15800-031

Fone/Fax: (17) 3531-9122–obras@catanduva.sp.gov.br

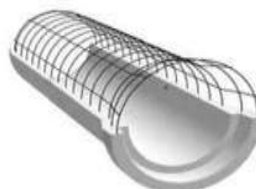


Prefeitura de Catanduva

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras e Serviços

MODELO DE ARMADURA



2.3 - PADRÃO CONSTRUTIVO - REQUISITOS GERAIS

2.3.1 - Concreto

A escolha dos materiais para a preparação do concreto destinado à fabricação dos tubos deve considerar a agressividade do meio interno e externo onde serão instalados os tubos, conforme especificação da ABNT NBR 6118.

2.3.2 - Traço do concreto

A relação água/cimento, expressa em litros de água por quilograma de cimento, deve ser no máximo de 0,50 para tubos destinados a água pluvial e no máximo de 0,45 para tubos destinados a esgoto sanitário, com consumos de cimento de acordo com a ABNT NBR 12655.

2.3.3 - Cimento

Na produção do tubo para água pluvial pode ser utilizado qualquer tipo de cimento Portland, de acordo com a ABNT NBR 16697. No caso de comprovada agressividade do meio externo ao concreto, deve ser feita uma avaliação conforme as ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 12655, para definição dos parâmetros de preparação do concreto e seleção do cimento. Na produção do tubo para esgoto sanitário, efluente industrial ou drenagem pluvial, nos casos em que seja comprovada a contaminação por esgoto, deve ser usado cimento resistente a sulfatos, conforme ABNT NBR 16697.

Deve ser rejeitado, independentemente de ensaios de laboratório, todo e qualquer cimento que indicar sinais de hidratação, ou que esteja acondicionado em sacos que se apresentem manchados, úmidos ou avariados.

2.3.4 Agregados

Os agregados devem atender aos requisitos da ABNT NBR 7211, sendo sua dimensão máxima característica limitada ao menor valor entre um terço da espessura da parede do tubo e o cobrimento mínimo da armadura. No caso de tubos reforçados exclusivamente com fibras de aço, os agregados devem ter sua dimensão máxima característica limitada a um terço da espessura de parede do tubo.

Os agregados devem ser estocados de forma a evitar contaminação e mistura de diferentes materiais e atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15577-1 com relação ao seu potencial de reatividade com álcalis do concreto. Deve-se proceder às medidas preventivas específicas para cada caso.

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – CEP: 15800-031

Fone/Fax: (17) 3531-9122—obras@catanduva.sp.gov.br



Prefeitura de Catanduva

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras e Serviços

2.3.5 Água

A água deve ser límpida, isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis e substâncias orgânicas, e não alterar a reologia do concreto, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15900-1.

2.3.6 Aditivos

Os aditivos utilizados no concreto devem atender ao disposto na ABNT NBR 11768 e o teor de íon cloro no concreto não pode ser maior que 0,15 %, determinado conforme a ABNT NBR 10908.

Os aditivos devem ser armazenados em local abrigado de intempéries, umidade e calor, respeitando-se seu prazo de validade.

2.3.7 Reforço estrutural com armadura

A armadura principal do tubo deve ser posicionada de forma a garantir o atendimento aos requisitos mínimos de cobrimentos conforme 4.1.2.3. As barras transversais da armadura (barras ou telas) não podem afastar-se entre si ou das extremidades do tubo mais de 150 mm, sendo que na bolsa este afastamento não pode ser maior que 50 mm e na ponta 70 mm, tendo pelo menos duas espiras em sua extremidade. As emendas de barras podem ser feitas por transpasse ou solda, de forma a garantir a continuidade da capacidade estrutural do conjunto, conforme a ABNT NBR 6118.

2.3.8 Aço

O aço deve atender aos requisitos da ABNT NBR 7480, conforme processo de montagem da armadura.

2.3.9 Tela de aço soldada

A tela de aço soldada deve atender aos requisitos da ABNT NBR 7481.

2.3.10 - Cobrimento mínimo da armadura

Deve ser garantido o posicionamento geométrico das armaduras de maneira uniforme, respeitando o cobrimento interno, que deve ser no mínimo de 20 mm, e o cobrimento externo, que deve ser no mínimo de 15 mm, para os tubos de diâmetro nominal até 600mm. Para os tubos com diâmetros nominais maiores que 600 mm, o cobrimento interno das armaduras deve ser no mínimo de 30 mm e o cobrimento externo no mínimo de 20mm.

2.3.11 - Reforço estrutural com fibras de aço

As fibras de aço devem atender aos requisitos estabelecidos para a Classe A-I da ABNT NBR 15530.

3. PRAZO DO CONTRATO

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – CEP: 15800-031

Fone/Fax: (17) 3531-9122—obras@catanduva.sp.gov.br



Prefeitura de Catanduva

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras e Serviços

O prazo de vigência do contrato será de 60(sessenta) dias a partir da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos". (Lei nº 14.133/2021)

O prazo de execução se dará pelo mesmo período de vínculo da contratada com a Prefeitura de Catanduva.

O início da execução será mediante ordem de serviço específica emitida pelo gestor do contrato.

4. JUSTIFICATIVA

Visando o atendimento dos usuários de serviços da Prefeitura na rua Luciano Romano, a Prefeitura do Município de Catanduva se utilizará de equipe própria no atendimento às citadas demandas, para tanto apresenta a necessidade de aquisição de materiais para confecção de drenagens pluviais.

5. PRAZO DE ENTREGA E CONTRATO

O prazo de entrega dos materiais será de até 15 dias após a emissão do pedido para solicitação de entrega.

6. MODO E LOCAL DE ENTREGA

solicitações de materiais serão feitas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços mediante a expedição de ordens de entrega de material. Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, os mesmos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. O preço deve **incluir a entrega e descarga** do material no município de Catanduva, no local abaixo mencionado, no horário das 7:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. **Todas as despesas com a entrega e descarga dos materiais, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA (frete CIF).**

Endereço para entrega: Rua Luciano Romano, Bairro Conj. Hab. Pedro Nechar, próximo ao córrego Barra Grande, telefone para contato (17) 3531-9112 .

6.1 Condição de Garantia

Do recebimento provisório e definitivo:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços recusará os objetos que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Edital.

A contratada ficará obrigada, durante o período da aquisição, a entregar materiais livres de defeitos ou vícios, tais como, trincas, manchas ou deformação, devendo prestar garantia/assistência técnica aos produtos entregues, devendo substituir as peças com defeitos constatados, no todo ou em parte, as suas expensas, quaisquer que tenham sido causados durante a produção ou transporte, sem quaisquer ônus para o Prefeitura, através de sua equipe de Fiscalização.

Após o recebimento de notificação da necessidade de troca do material, a CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o objeto e encaminhar

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – CEP: 15800-031

Fone/Fax: (17) 3531-9122–obras@catanduva.sp.gov.br



Prefeitura de Catanduva

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras e Serviços

à Fiscalização da Prefeitura. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades, deverão ser vistoriadas com mesmo rigor.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A execução da aquisição será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente será designado o senhor Marcos Queiroz Coelho, CPF nº 133.438.658-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Engenheiro Civil”.

O mesmo terá a função de Inspeccionar sistematicamente o objetos da aquisição, com a finalidade de examinar ou verificar se os materiais obedecem às especificações técnicas, prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

As demandas de utilização dos materiais serão recebidas pela Prefeitura, sistema de atendimento ao público, onde serão geradas as ordens de serviço. O gestor do contrato encaminhará a demanda para a equipe interna que realizará ao serviço. Na necessidade de aquisição de novos produtos será solicitado novo pedido.

8. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Medição dos serviços prestados

Os materiais serão entregues com apresentação da nota fiscal, conferidos no ato da entrega conforme o pedido.

As avarias observadas e apontadas no ato da entrega, deverão ser prontamente atendidas, com materiais substituídos conforme solicitação.

8.2. Pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de 10(dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços prestados.
- Os pagamentos serão realizados diretamente em conta bancária da contratada, que indicará o Banco, a Agência e a Conta Corrente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se comprometerá a atender todos os prazos e especificações constantes neste termo sob a responsabilidade de ter negado recebimento dos materiais no ato da entrega e ou recebimento parcial dos materiais mediante a devolução dos produtos.

Obrigatoriedade do recolhimento de tributos conforme a lei fiscal vigente.

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – CEP: 15800-031

Fone/Fax: (17) 3531-9122—obras@catanduva.sp.gov.br



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06437/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado: CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 06438/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de tubos corrugados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) DN=600MM, para serem instalados em drenagem de águas pluviais, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 07/08/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 02 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Prefeitura de Catanduva

Estado de São Paulo

*Secretaria de Obras e Serviços***TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de Tubos Corrugados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), para execução de drenagem de águas pluviais na Rua Luciano Romano, bairro Conj. Hab. Pref. Pedro Nechar, na cidade de Catanduva/SP", conforme especificações que constam em termo de referência.

1.1. Descrição do objeto

O presente objeto visa selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição dos citados materiais

Os materiais devem atender às demandas da Prefeitura do Município de Catanduva que visa a recuperação de drenagens pluviais na Rua Luciano Romano, próxima ao córrego Barra Grande, objetivando o controle do fluxo de água que correm por este trecho, onde será executado o serviço de pavimentação asfáltica, visando a redução de erosões e escorregamento de taludes em situações emergenciais.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto da presente aquisição é a contratação de empresa especializada em fornecer, e entregar tubos fabricados em PEAD, para serem instalados em drenagens pluviais na rua Luciano Romano, próximo ao córrego Barra Grande, objetivando o controle do fluxo de água que correm por este trecho, onde será executado a pavimentação asfáltica, visando a redução de erosões e escorregamento de taludes, com fornecimento em conformidade com as especificações do objeto e entrega no endereço especificado.

Caberá a contratada atender prontamente com entrega dos materiais, conforme pedidos expedidos pelo gestor do contrato.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTD
001	159.002.094	TUBO DE PEAD DN=600mm	M	36,00

3 - CONDIÇÕES GERAIS

Fornecimento de tubos corrugados em PEAD virgem (Polietileno de Alta Densidade) em barras de 6,0m com comprimento útil mínimo de 5,30m, com parede dupla externamente corrugada e internamente lisa, com juntas de bolsa e ponta integradas com revestimento de borracha para selagem hermética, fabricado conforme a Normas de referência. O Diâmetro Interno Mínimo deverá ser maior ou igual à 0,95 x Diâmetro Nominal ($DI \geq 0,95DN$).

O critério de escolha da empresa para a execução dos serviços será o de maior desconto do preço unitário apresentado pelas proponentes;

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – CEP: 15800-031

Fone/Fax: (17) 3531-9122–obras@catanduva.sp.gov.br



Prefeitura de Catanduva

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras e Serviços

Os interessados devem especificar, na entrega das propostas, as respectivas marcas dos tubos.

Os Certificados de Qualidade dos materiais dos tubos a serem fornecidos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

4 - ENTREGAS E PRAZOS

As solicitações de materiais serão feitas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços mediante à expedição de ordens de entrega. **Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante dentro do horário das 08h às 11h e das 13h às 16:30h. De segunda a sexta-feira. A entrega deverá ser previamente agendada no Pátio de Serviços I, através do telefone (17) 3531-9112**, sendo que, até o ato da entrega, os mesmos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

O preço deve incluir a entrega do material no município de Catanduva/SP.

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após a emissão do Pedido de Entrega pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

O recebimento do material ficará condicionado a apresentação pelo fornecedor de Certificado de Inspeção emitido por empresa terceirizada de inspeção, atestando o atendimento integral à norma ISO 21138-1 e ISO 21138-3.

Endereço para entrega: Rua Paraiba, 07 - Centro, pátio de serviços I.

5 – TUBOS PEAD

TUBO PEAD DN 600mm C/ ANEL VEDAÇÃO – Diâmetro Interno Mínimo de 570mm;

6 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Todos os tubos deverão estar claramente marcados em intervalos não superiores a 3,0 m da seguinte forma:

- Nome ou marca registrada do fabricante;
- Diâmetro Nominal;
- Classe de Rigidez;
- Material: PE;
- Norma de fabricação;
- Código de Rastreabilidade que contemple indicador relativo ao mês e ano de fabricação.

7 - NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – CEP: 15800-031

Fone/Fax: (17) 3531-9122–obras@catanduva.sp.gov.br



Prefeitura de Catanduva

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras e Serviços

ISO 21138-1; ISO 21138-3 e Normas Brasileiras que se fizerem pertinentes.

8. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Medição dos serviços prestados

Os materiais serão entregues com apresentação da nota fiscal, conferidos no ato da entrega conforme o pedido.

As avarias observadas e apontadas no ato da entrega, deverão ser prontamente atendidas, com materiais substituídos conforme solicitação.

8.2. Pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de 10(dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços prestados.
- Os pagamentos serão realizados diretamente em conta bancária da contratada, que indicará o Banco, a Agência e a Conta Corrente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se comprometerá a atender todos os prazos e especificações constantes neste termo sob a responsabilidade de ter negado recebimento dos materiais no ato da entrega e ou recebimento parcial dos materiais mediante a devolução dos produtos.

Obrigatoriedade do recolhimento de tributos conforme a lei fiscal vigente.

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – CEP: 15800-031

Fone/Fax: (17) 3531-9122–obras@catanduva.sp.gov.br



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06438/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

 ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 06440/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de emissão de Certificado Digital modelo A1 e CPF (arquivo no computador) , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 07/08/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 02 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – CERTIFICADO DIGITAL

Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Certificado Digital e-CPF Tipo A1 (arquivo no computador) com validade de 1 ano para o servidor Fernando Busnardo Azarite, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Certificado Digital A1 e-CPF (arquivo no computador) - renovação	Unid.	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

A(s) assinatura(s) da documentação para validação do certificado deverá(ão) ser agendada(s) previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: FERNANDO BUSNARDO AZARITE
MATRÍCULA: 7968-5
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO
E-MAIL: fernando.azarite@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: COORD. COMUNICAÇÃO SOCIAL



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06440/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

 ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/22938
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023
ATA DE REGISTRO 223/2023
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
TERMO DE ADITAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, nascimento 14/05/1965, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, sediada à Av. Setecentos, sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-414, na cidade de Serra/ES, com endereço eletrônico lucasgsandi1994@gmail.com e telefone (49) 9101-6626, neste ato representada por **LUCAS GRIELBER SANDI**, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador do RG nº 091.465.579-54, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, casa 08, na cidade de Lages/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 223/2023**, originado do **processo administrativo nº 2023/22938, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a alteração de marca do ITEM 03: VENTILADOR OSCILANTE 60CM PAREDE BIVOLT COTA RESERVADA, tendo em vista que a marca anterior era **VENTISOL/AGRATTO 543-Bivolt**, passará o fornecedor a encaminhar o mesmo produto, porém com a marca **GOAR** garantindo à mesma qualidade ou superior a marca anterior.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2024/06/11157**.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/07/20903
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2020
CONTRATO Nº 73/2020
ADITIVO Nº 05
CÓDIGO AUDESP: 2020200001398

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE**



OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representada por **WELLINGTON CRISTIAN VANALI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.841.900-6 e inscrito no CPF sob nº 267.142.538-42, nascido em 07/04/1978, residente e domiciliado à Rua Itajaí, nº 45, CEP 15.806-170, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **METAPÚBLICA CONSULTORIA E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.098.069/0001-01, com sede à Rua José do Carmo Lisboa, nº 195, Vila Imperial, CEP 15015-660, na Cidade de São José do Rio Preto - SP, com endereço eletrônico: consultoria@metapublica.com.br e telefone (17) 3302.9090, representada por **JOÃO CAETANO NETO**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador do RG nº 25.463.100-9 e inscrito no CPF sob o nº 266.775.278-32, residente e domiciliado à Rua Álvaro Gomes da Silva, nº 81, Quadra Z, Lote 02, Parque Residencial Damha V, CEP 15061-787, na Cidade de São José do Rio Preto - SP, denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ÓRGÃOS FISCALIZADORES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 73/2020, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/08/2024 a 09/08/2025, conforme justificativas apresentadas nas fls.02/04;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando a porcentagem de 4,102660% conforme índice IPCA do período agosto/2023 a junho/2024, de acordo com o previsto na cláusula 6.2 do instrumento contratual, passando o valor de R\$ 209.278,15 (duzentos e nove mil duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos) para **R\$ 217.864,12** (duzentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E. 02.04.01, F.P. 04.122.0002.2020, C.E 3.3.90.35.01, Código de Aplicação: 110.0000, FR 01, FICHA 122 do exercício vigente, conforme fls.18.

CLAUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2024/07/12698**. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Cancelamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1/776

CONTRATO Nº 81/2024

EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA

“OFICINAS CULTURAIS 2024”

TERMO DE CANCELAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito



Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC**, representador por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE** brasileira, viúva, portadora do RG nº 11.589.018 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, nascida em 15/01/1964, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 348, Loteamento Cerradinho, CEP 15.806-330, na cidade de Catanduva-SP, decidem cancelar/rescindir o contrato nº 81/2024, referente a empresa **ADRIANO PAULO PADILHA 10643473807**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 19.297.890/0001-73, sediada à Rua Bagé, 160, Res. Primavera, CEP 15.802-205, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico padilhaadriano45@gmail.com, e telefone (17) 99225-8427, neste ato representada por **ADRIANO PAULOPADILHA**, brasileiro, artista plástico, portador do RG nº 9.401.151-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Bagé, 160, Res. Primavera, CEP 15.802-205 na cidade de Catanduva/SP, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/1/776.

Catanduva/SP, 24 de julho de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC
LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000102-2024

Processo Adm. nº 12067/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de sondas tipo foley, traqueal e uretral para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I do edital., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 89.335,00 (oitenta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais):

CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (52685881000125) com os lotes: 1, 5, 7 e 8 no valor total de R\$ 5.635,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI (33521966000123) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (47292400000181) com o lote: 9 no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (43962576000142) com os lotes: 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 23.480,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

CATANDUVA - SP, 01 de agosto de 2024.

**EDILAINÉ DA SILVA**

CONDUTOR DE PROCESSOS/ PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 - Registro de Preços para aquisição de sondas tipo foley, traqueal e uretral para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I do edital., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (52685881000125) com os itens: 01, 05, 07 e 08.	R\$ 5.635,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI (33521966000123) com os itens: 02, 03, 04, 06, 14, 15, 16, 17 e 18.	R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (47292400000181) com o item: 09.	R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).
UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (43962576000142) com os itens: 10, 11, 12 e 13.	R\$ 23.480,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais).
Valor Total:	R\$ 89.335,00 (oitenta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05586/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 19.025,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME CNPJ: 08.287.175/0001-33.

Visando à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA DUAS SALAS NOVAS NA EMEI PROF MARIA AP DE CARVALHO AZARITE com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06247/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 200,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA INDUSTRIAL 2 PORTAS DA EMEI JOSÉ LAHUDI CURTI com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06248/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 450,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME CNPJ: 26.668.902/0001-94.

Visando à AQUISIÇÃO DE TONER CF 226A PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
2900/2024	ESPOLIO DE ARTHUR ALVES SANTOS	AMAMBAI	R	5	NÃO PROCURADO
2956/2024	VALDECIR TRABUCO	FORMOSA	3	10	NÃO PROCURADO
2957/2024	VALDECIR TRABUCO	FORMOSA	3	11	NÃO PROCURADO
2958/2024	D E A TRANSPORTES RODOVIARIOS CATANDUVA LTDA	APARECIDO ANGELICO Nº 58	6	20	NÃO PROCURADO
2960/2024	ESPOLIO DE JESUINO DE GRANDI	PORTO FERREIRA Nº 1156	83	19	NÃO PROCURADO
2963/2024	ESPOLIO DE FRANCISCO GALDIANO GALVES	MARILIA	B	25	NÃO PROCURADO
2972/2024	GERALDO CAOS	DIADEMA	30	03	FALECIDO
2973/2024	IMOBILIARIA PARQUE RESIDENCIAL FLAMINGO LTDA	COLORADO Nº 277	04	02	MUDOU-SE
2974/2024	MIGUEL SANCHES MONTILHA	ITAPE	P	16	MUDOU-SE
2978/2024	ROGERIO PERPETUO OLIVEIRA	RIO FORMOSO Nº 120	12	11	MUDOU-SE
2981/2024	ELISABETH ARANHA ANDRADE	TABAPUA Nº 206	-	-	MUDOU-SE
2985/2024	DURVALINO BERNADO SOARES	MACEIO Nº 1005	U	09	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Atos Administrativos

Notificações

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário **notificado a providenciar a construção da calçada do passeio público**, dentro do prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
LOURDES HERNANDES DE OLIVEIRA	Rua Alvorada nº 115	81800-1	299

Infringência: Art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 194 de 23 de abril de 2002.

Penalidade: Art. 4º, inciso V e Art. 5º da Lei Complementar nº 194 de 23 de abril de 2002.

Célio Carlos Othon Teixeira

Fiscal de Posturas

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/07/13975**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0007-50.

Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**.

Com o valor total orçado de **R\$ 13.563,24 (Treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/07/13976**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **GREENCARE STORE INC.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.929.643/0001-85.

Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.**

Com o valor total orçado de **R\$ 13.482,96 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).**

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055473 - RUA SAO PAULO, 957POÇO	9058327 - PARQUE DAS AMERICAS, 103FUNDOS
16376 - PARQUE DAS AMERICAS, 32	8325 - RUA GOIAS, 55
8328 - RUA GOIAS, 70	8333 - RUA GOIAS, 94
8335 - RUA GOIAS, 108	8540 - RUA GOIAS, 195
9048373 - RUA GOIAS, 212COMERCIO	8526 - RUA GOIAS, 249
8359 - RUA GOIAS, 312	8491 - RUA GOIAS, 409
8545 - RUA GOIAS, 640	8520 - RUA GOIAS, 702lig.r.Espirito Santo
8379 - RUA GOIAS, 722	9046405 - RUA GOIAS, 751
9046143 - RUA GOIAS, 787	8391 - RUA GOIAS, 799
8509 - RUA GOIAS, 846	8405 - RUA GOIAS, 901
8406 - RUA GOIAS, 907	8549 - RUA GOIAS, 930FDS CASA 4
8517 - RUA GOIAS, 942	589562 - RUA GOIAS, 969
8524 - RUA GOIAS, 1059	8435 - RUA GOIAS, 1108
8521 - RUA GOIAS, 1152	8515 - RUA GOIAS, 1189
8450 - RUA GOIAS, 1223	8478 - RUA GOIAS, 1250
589925 - RUA GOIAS, 1291DERIV	8461 - RUA GOIAS, 1291
16629 - PRACA DA INDEPENDENCIA, 42	16605 - PRACA DA INDEPENDENCIA, 53
8198 - RUA SAO PAULO, 90	8191 - RUA SAO PAULO, 154
9044722 - RUA SAO PAULO, 200	8039 - RUA SAO PAULO, 216
8165 - RUA SAO PAULO, 310	591135 - RUA SAO PAULO, 320
8138 - RUA SAO PAULO, 332	8047 - RUA SAO PAULO, 340
8056 - RUA SAO PAULO, 452	8182 - RUA SAO PAULO, 645
8080 - RUA SAO PAULO, 669	8083 - RUA SAO PAULO, 696
8119 - RUA SAO PAULO, 702	8090 - RUA SAO PAULO, 752
8149 - RUA SAO PAULO, 811	46544 - RUA SAO PAULO, 996POÇO
9906 - RUA ADOLFO LORENSINI, 63	16403 - TRV TAUFIK SOUBHIA, 1
16404 - TRV TAUFIK SOUBHIA, 2	16763 - TRV TAUFIK SOUBHIA, 54
9059629 - AV SAO DOMINGOS, 2520	9059955 - RUA FENIX, 459
9061293 - RUA ALAMO, 388deriv 384	589455 - RUA FENIX, 59
54897 - RUA FENIX, 188	587718 - RUA FENIX, 258
54792 - RUA FENIX, 348	587719 - RUA FENIX, 388
587656 - RUA FENIX, 398	54798 - RUA FENIX, 408
54767 - RUA FENIX, 438	54789 - RUA ALAMO, 81
54626 - RUA ALAMO, 86	9050161 - RUA ALAMO, 111DERIV. - FUNDOS
54618 - RUA ALAMO, 116	54664 - RUA ALAMO, 126
54668 - RUA ALAMO, 136	54637 - RUA ALAMO, 161
54695 - RUA ALAMO, 171	54697 - RUA ALAMO, 201
588020 - RUA ALAMO, 221	54720 - RUA ALAMO, 226
54665 - RUA ALAMO, 256	588631 - RUA ALAMO, 261
54688 - RUA ALAMO, 309	54625 - RUA ALAMO, 349
54830 - RUA ALAMO, 394	587803 - RUA ALAMO, 404
9041479 - RUA FLAMBOYAND, 35	54793 - RUA FLAMBOYAND, 55
54769 - RUA FLAMBOYAND, 78	54623 - RUA FLAMBOYAND, 98
587802 - RUA FLAMBOYAND, 165	54624 - RUA FLAMBOYAND, 175
9048108 - RUA FLAMBOYAND, 228	587148 - RUA FLAMBOYAND, 307
54678 - RUA FLAMBOYAND, 317	54675 - RUA FLAMBOYAND, 326



589040 - RUA FLAMBOYAND, 336DERIV/FDS	54652 - RUA FLAMBOYAND, 346
54764 - RUA FLAMBOYAND, 387	54737 - RUA JACARANDA, 66
54739 - RUA JACARANDA, 96	54752 - RUA JACARANDA, 106
54780 - RUA JACARANDA, 116	54753 - RUA JACARANDA, 139
587584 - RUA JACARANDA, 149	54671 - RUA JACARANDA, 189
54786 - RUA JACARANDA, 196	54641 - RUA JACARANDA, 259
54914 - RUA JACARANDA, 270	54744 - RUA JACARANDA, 289
54756 - RUA JACARANDA, 329	587959 - RUA JACARANDA, 339
587377 - RUA JACARANDA, 340	54743 - RUA MAGNOLIA, 69
54627 - RUA MAGNOLIA, 109	9043657 - RUA MAGNOLIA, 225
9044084 - RUA MAGNOLIA, 225DERIV	54649 - RUA MAGNOLIA, 295
54724 - RUA MAGNOLIA, 325	54723 - RUA MAGNOLIA, 335
42459 - RUA PERNAMBUCO, 4	411 - RUA PERNAMBUCO, 30
164 - RUA PERNAMBUCO, 68	180 - RUA PERNAMBUCO, 236
187 - RUA PERNAMBUCO, 278	190 - RUA PERNAMBUCO, 322
148 - RUA PERNAMBUCO, 340	214 - RUA PERNAMBUCO, 459
9050426 - RUA PERNAMBUCO, 459DERIV	216 - RUA PERNAMBUCO, 470
135 - RUA PERNAMBUCO, 607	235 - RUA PERNAMBUCO, 620
243 - RUA PERNAMBUCO, 669	384 - RUA PERNAMBUCO, 684
247 - RUA PERNAMBUCO, 691	42443 - RUA PERNAMBUCO, 716
257 - RUA PERNAMBUCO, 755	415 - RUA PERNAMBUCO, 764
262 - RUA PERNAMBUCO, 777	269 - RUA PERNAMBUCO, 869
9041971 - RUA PERNAMBUCO, 969DERIV	289 - RUA PERNAMBUCO, 1031
305 - RUA PERNAMBUCO, 1234	312 - RUA PERNAMBUCO, 1284
314 - RUA PERNAMBUCO, 1301	315 - RUA PERNAMBUCO, 1310
318 - RUA PERNAMBUCO, 1338	335 - RUA PERNAMBUCO, 1426
341 - RUA PERNAMBUCO, 1452	440 - RUA PERNAMBUCO, 1473
350 - RUA PERNAMBUCO, 1511	364 - RUA PERNAMBUCO, 1600
7859 - AV SAO DOMINGOS, 573ANT 605	9053304 - AV SAO DOMINGOS, 873
7853 - AV SAO DOMINGOS, 899	7868 - AV SAO DOMINGOS, 900
7821 - AV SAO DOMINGOS, 939	7807 - AV SAO DOMINGOS, 1095
7818 - AV SAO DOMINGOS, 1165	9049298 - TRV ANALANDIA, 87
9063549 - RUA SERGIPE, 817COMERCIAL	708 - RUA ALAGOAS, 32
475 - RUA ALAGOAS, 56FRENTE	498 - RUA ALAGOAS, 369
509 - RUA ALAGOAS, 442	512 - RUA ALAGOAS, 464
42694 - RUA ALAGOAS, 610	550 - RUA ALAGOAS, 672
558 - RUA ALAGOAS, 739	561 - RUA ALAGOAS, 762
569 - RUA ALAGOAS, 833	687 - RUA ALAGOAS, 861
576 - RUA ALAGOAS, 885	42663 - RUA ALAGOAS, 898
597 - RUA ALAGOAS, 1031	42655 - RUA ALAGOAS, 1056LIG-RUA GIORDANO MESTRINELLI
610 - RUA ALAGOAS, 1147	16250 - PRACA DA REPUBLICA, 55
16284 - PRACA DA REPUBLICA, 94	16263 - PRACA DA REPUBLICA, 132
737 - RUA SERGIPE, 28	941 - RUA SERGIPE, 479
993 - RUA SERGIPE, 499	770 - RUA SERGIPE, 530
773 - RUA SERGIPE, 560	778 - RUA SERGIPE, 596
797 - RUA SERGIPE, 739	803 - RUA SERGIPE, 807
805 - RUA SERGIPE, 817	809 - RUA SERGIPE, 860
815 - RUA SERGIPE, 914	824 - RUA SERGIPE, 974
959 - RUA SERGIPE, 994CASA 3	828 - RUA SERGIPE, 994CASA 4
838 - RUA SERGIPE, 1040	840 - RUA SERGIPE, 1085
842 - RUA SERGIPE, 1088	9057611 - RUA BAHIA, 1416DERIV 1414
997 - RUA BAHIA, 6	43049 - RUA BAHIA, 222
9040991 - RUA BAHIA, 487DERIV.	1243 - RUA BAHIA, 487
1221 - RUA BAHIA, 507	1056 - RUA BAHIA, 532



1063 - RUA BAHIA, 569	9049842 - RUA BAHIA, 569 DERIV
1066 - RUA BAHIA, 599	1261 - RUA BAHIA, 607COMERCIO
9054142 - RUA BAHIA, 607DERIV	1071 - RUA BAHIA, 618
1081 - RUA BAHIA, 666	1096 - RUA BAHIA, 799
1097 - RUA BAHIA, 810	43092 - RUA BAHIA, 823DERIV
1100 - RUA BAHIA, 823	1102 - RUA BAHIA, 829
1264 - RUA BAHIA, 872	9049116 - RUA BAHIA, 872DERIV
1114 - RUA BAHIA, 899	1125 - RUA BAHIA, 986
1129 - RUA BAHIA, 1003	1270 - RUA BAHIA, 1014
1134 - RUA BAHIA, 1030	1153 - RUA BAHIA, 1150
1222 - RUA BAHIA, 1178	1158 - RUA BAHIA, 1185
1266 - RUA BAHIA, 1227	1255 - RUA BAHIA, 1235
1176 - RUA BAHIA, 1294	1179 - RUA BAHIA, 1304
1188 - RUA BAHIA, 1392	1190 - RUA BAHIA, 1400
1194 - RUA BAHIA, 1420	9046654 - RUA BAHIA, 1497DERIVACAO
1202 - RUA BAHIA, 1497	1432 - RUA MINAS GERAIS, 1004
69905 - RUA MINAS GERAIS, 1115	590949 - RUA MINAS GERAIS, 1130DERIV 2
1453 - RUA MINAS GERAIS, 1130	1456 - RUA MINAS GERAIS, 1143
1602 - RUA MINAS GERAIS, 1170	1480 - RUA MINAS GERAIS, 1283
43321 - RUA MINAS GERAIS, 1314CASA 1 - COMÉRCIO	1490 - RUA MINAS GERAIS, 1364
1593 - RUA MINAS GERAIS, 1421	1505 - RUA MINAS GERAIS, 1446lig. r.PIRACICABA
1515 - RUA MINAS GERAIS, 1544	589723 - RUA MINAS GERAIS, 1692PARTE B
9062839 - RUA MINAS GERAIS, 641antigo 645	9063540 - RUA MINAS GERAIS, 711 APTO C
9061075 - RUA CUIABA, 1535AP. 32	9061076 - RUA CUIABA, 1535AP. 33
9061084 - RUA CUIABA, 1535AP. 52	9061092 - RUA CUIABA, 1535AP. 72
1621 - RUA CUIABA, 28	1624 - RUA CUIABA, 60
1626 - RUA CUIABA, 107	1840 - RUA CUIABA, 191
1642 - RUA CUIABA, 249	1780 - RUA CUIABA, 339
1693 - RUA CUIABA, 861LIG. 7 FEVEREIRO	1695 - RUA CUIABA, 905=CASA=
43438 - RUA CUIABA, 942	1852 - RUA CUIABA, 1221
1720 - RUA CUIABA, 1269	1724 - RUA CUIABA, 1329
43437 - RUA CUIABA, 1381FRENTE	9043446 - RUA CUIABA, 1438DERIV/FDS
43451 - RUA CUIABA, 1520	43458 - RUA CUIABA, 1530
1757 - RUA CUIABA, 1535RAMAL 2 POLEG.	1758 - RUA CUIABA, 1540
1318 - RUA MINAS GERAIS, 137	1606 - RUA MINAS GERAIS, 138
1321 - RUA MINAS GERAIS, 296	1324 - RUA MINAS GERAIS, 312
1352 - RUA MINAS GERAIS, 516CASA 3	1599 - RUA MINAS GERAIS, 580LIG P CEARA
1363 - RUA MINAS GERAIS, 597	1362 - RUA MINAS GERAIS, 602 COMERCIO
9046780 - RUA MINAS GERAIS, 655SALA 1 - L. R. BELO HORIZONTE	43272 - RUA MINAS GERAIS, 657SALA 2-L. R. BELO HORIZONTE 589483 - RUA MINAS GERAIS, 703COMERCIO
1376 - RUA MINAS GERAIS, 661BAR-L. R. BELO HORIZONTE	1396 - RUA MINAS GERAIS, 760
1382 - RUA MINAS GERAIS, 711 SUPERIOR(RESID)	15994 - PRACA MONSENHOR ALBINO, 2
1402 - RUA MINAS GERAIS, 809	16004 - PRACA MONSENHOR ALBINO, 57
15997 - PRACA MONSENHOR ALBINO, 18	9061396 - RUA BELO HORIZONTE, 761DERIV 749
1959 - RUA BELO HORIZONTE, 749ant.r.Recife n.927	2243 - RUA ARACAJU, 6
2114 - RUA ARACAJU, 2	9041626 - RUA ARACAJU, 204
2240 - RUA ARACAJU, 107	43847 - RUA ARACAJU, 793
43849 - RUA ARACAJU, 508LIGADO PELA R. MARANHÃO,1065	2192 - RUA ARACAJU, 907
9050108 - RUA ARACAJU, 884DERIV	2241 - RUA ARACAJU, 1109
9047638 - RUA ARACAJU, 1071CASA 6	16125 - PRACA 9 DE JULHO, 171
2208 - RUA ARACAJU, 1141	16127 - PRACA 9 DE JULHO, 181lig. r. Recife
16151 - PRACA 9 DE JULHO, 176POCO	1887 - RUA RECIFE, 163
1877 - RUA RECIFE, 94	1895 - RUA RECIFE, 206
2031 - RUA RECIFE, 168	1937 - RUA RECIFE, 701
2019 - RUA RECIFE, 599	



1943 - RUA RECIFE, 780	1978 - RUA RECIFE, 1108
4462851 - RUA DA JUSTICA, 278	4462853 - RUA DA JUSTICA, 294
4462856 - RUA DA JUSTICA, 318	4462857 - RUA DA JUSTICA, 326
4462858 - RUA DA JUSTICA, 334	4462859 - RUA DA JUSTICA, 342
4462860 - RUA DA JUSTICA, 350	4462862 - RUA DA JUSTICA, 366
4462868 - RUA DA JUSTICA, 158	4462873 - RUA DA JUSTICA, 122
4462876 - RUA DA JUSTICA, 150	4462877 - RUA DA JUSTICA, 166
4462880 - RUA DA PERSEVERANÇA, 150	4462881 - RUA DA PERSEVERANÇA, 140
4462882 - RUA DA PERSEVERANÇA, 132	4462885 - RUA DA PERSEVERANÇA, 108
4462886 - RUA DA PERSEVERANÇA, 100	4462893 - RUA DA PERSEVERANÇA, 163
4462895 - RUA DA PERSEVERANÇA, 147	4462899 - RUA DA PERSEVERANÇA, 115
4462900 - RUA DA PERSEVERANÇA, 107	4462901 - RUA DA PERSEVERANÇA, 99
4462902 - RUA DA PERSEVERANÇA, 91	4462904 - RUA DA PERSEVERANÇA, 75
4462906 - RUA DA PERSEVERANÇA, 59	4462913 - AV DA FRATERNIDADE, 785
4462914 - AV DA FRATERNIDADE, 777	4462919 - AV DA FRATERNIDADE, 729
4462921 - AV DA FRATERNIDADE, 713	4462924 - AV DA FRATERNIDADE, 689
4462925 - AV DA FRATERNIDADE, 681	4462926 - AV DA FRATERNIDADE, 673
4462928 - AV DA FRATERNIDADE, 657	4462930 - AV DA FRATERNIDADE, 897
4462931 - AV DA FRATERNIDADE, 877	4462932 - AV DA FRATERNIDADE, 867
4462935 - AV DA FRATERNIDADE, 664	4462940 - AV DA FRATERNIDADE, 704
4462941 - AV DA FRATERNIDADE, 712	4462944 - AV DA FRATERNIDADE, 736
4462945 - AV DA FRATERNIDADE, 744	4462946 - AV DA FRATERNIDADE, 752
4462950 - AV DA FRATERNIDADE, 800	4462953 - AV DA FRATERNIDADE, 872
4462957 - AV DA FRATERNIDADE, 896	4462964 - AV DA FRATERNIDADE, 960
4462968 - RUA DA DISCIPLINA, 90	4462976 - RUA DA DISCIPLINA, 170
4462980 - RUA DA DISCIPLINA, 202	4462985 - RUA DA DISCIPLINA, 242
4462988 - RUA DA DISCIPLINA, 285	4462996 - RUA DA DISCIPLINA, 219
4462997 - RUA DA DISCIPLINA, 211	4462998 - RUA DA DISCIPLINA, 203
4463005 - RUA DA DISCIPLINA, 147	4463007 - RUA DA DISCIPLINA, 131
4463020 - RUA DA EMPATIA, 175	4463031 - RUA DA EMPATIA, 87
4463033 - RUA DA EMPATIA, 71	4463036 - RUA DA EMPATIA, 47
4463037 - RUA DA EMPATIA, 39	4463057 - RUA DA EMPATIA, 74
4463060 - RUA DA EMPATIA, 98	4463062 - RUA DA EMPATIA, 114
4463063 - RUA DA EMPATIA, 140	4463066 - RUA DA HUMILDADE, 281
4463068 - RUA DA HUMILDADE, 265	4463072 - RUA DA HUMILDADE, 225
4463073 - RUA DA HUMILDADE, 217	4463079 - RUA DA HUMILDADE, 163
4463082 - RUA DA HUMILDADE, 137	4463088 - RUA DA HUMILDADE, 89
4463089 - RUA DA HUMILDADE, 81	4463090 - RUA DA HUMILDADE, 73
4463097 - RUA DA HUMILDADE, 224	4463102 - RUA DA HUMILDADE, 24
4463103 - RUA DA HUMILDADE, 32	4463120 - RUA DA HUMILDADE, 170
4463122 - RUA DA MISERICORDIA, 277	4463126 - RUA DA MISERICORDIA, 237
4463133 - RUA DA MISERICORDIA, 173	4463135 - RUA DA MISERICORDIA, 157
4463139 - RUA DA MISERICORDIA, 125	4463140 - RUA DA MISERICORDIA, 117
4463143 - RUA DA MISERICORDIA, 93	4463145 - RUA DA MISERICORDIA, 77
4463151 - RUA DA MISERICORDIA, 146	4463153 - RUA DA MISERICORDIA, 122
4463155 - RUA DA MISERICORDIA, 218	4463157 - RUA DA MISERICORDIA, 162
4463160 - RUA DA MISERICORDIA, 186	4463171 - RUA DA MISERICORDIA, 26
4463172 - RUA DA MISERICORDIA, 34	4463177 - RUA DA MISERICORDIA, 74
4463178 - RUA DA MISERICORDIA, 82	4463180 - RUA DA COMPAIXÃO, 241
4463181 - RUA DA COMPAIXÃO, 305	4463184 - RUA DA COMPAIXÃO, 281
4463189 - RUA DA COMPAIXÃO, 233	4463195 - RUA DA COMPAIXÃO, 185
4463197 - RUA DA COMPAIXÃO, 169	4463201 - RUA DA COMPAIXÃO, 121
4463203 - RUA DA COMPAIXÃO, 105	4463220 - RUA DA COMPAIXÃO, 244
4463227 - RUA DA COMPAIXÃO, 68	4463234 - RUA DA COMPAIXÃO, 124



4463235 - RUA DA COMPAIXÃO, 132	4463238 - RUA DA DEDICAÇÃO, 297
4463240 - RUA DA DEDICAÇÃO, 281	4463243 - RUA DA DEDICAÇÃO, 257
4463250 - RUA DA DEDICAÇÃO, 201	4463252 - RUA DA DEDICAÇÃO, 163
4463254 - RUA DA DEDICAÇÃO, 155	4463255 - RUA DA DEDICAÇÃO, 147
4463262 - RUA DA DEDICAÇÃO, 91	4463264 - RUA DA DEDICAÇÃO, 75
4463265 - RUA DA DEDICAÇÃO, 264	4463269 - RUA DA DEDICAÇÃO, 224
4463276 - RUA DA DEDICAÇÃO, 32	4463280 - RUA DA DEDICAÇÃO, 64
4463284 - RUA DA DEDICAÇÃO, 104	4463292 - RUA DA DEDICAÇÃO, 168
4463295 - RUA DA GENEROSIDADE, 281	4463306 - RUA DA GENEROSIDADE, 185
4463310 - RUA DA GENEROSIDADE, 153	4463313 - RUA DA GENEROSIDADE, 121
4463315 - RUA DA GENEROSIDADE, 113	4463316 - RUA DA GENEROSIDADE, 105
4463320 - RUA DA GENEROSIDADE, 73	4463322 - RUA DA GENEROSIDADE, 57
4463324 - RUA DA GENEROSIDADE, 146	4463331 - RUA DA GENEROSIDADE, 202
4463338 - RUA DA GENEROSIDADE, 262	4463340 - RUA DA GENEROSIDADE, 42
4463342 - RUA DA GENEROSIDADE, 58	4463343 - RUA DA GENEROSIDADE, 66
4463344 - RUA DA GENEROSIDADE, 74	4463346 - RUA DA GENEROSIDADE, 90
4463347 - RUA DA GENEROSIDADE, 98	4463348 - RUA DA GENEROSIDADE, 106
4463351 - RUA DA PIEDADE, 247	4463354 - RUA DA PIEDADE, 223
4463369 - RUA DA PIEDADE, 79	4463374 - RUA DA PIEDADE, 39
4463378 - RUA DA PIEDADE, 168	4463384 - RUA DA PIEDADE, 216
4463385 - RUA DA PIEDADE, 224	4463387 - RUA DA PIEDADE, 24
4463388 - RUA DA PIEDADE, 32	4463389 - RUA DA PIEDADE, 40
4463391 - RUA DA PIEDADE, 56	4463396 - RUA DA PIEDADE, 96
4463397 - RUA DA PIEDADE, 104	4463398 - RUA DA PIEDADE, 112
4463400 - RUA DA PIEDADE, 130	4463401 - RUA DA GENTILEZA, 213
4463404 - RUA DA GENTILEZA, 191	4463405 - RUA DA GENTILEZA, 183
4463406 - RUA DA GENTILEZA, 175	4463407 - RUA DA GENTILEZA, 167
4463414 - RUA DA GENTILEZA, 95	4463415 - RUA DA GENTILEZA, 87
4463418 - RUA DA GENTILEZA, 63	4463420 - RUA DA GENTILEZA, 47
4463423 - RUA DA GENTILEZA, 23	4463426 - RUA DA GENTILEZA, 40
4463429 - RUA DA GENTILEZA, 64	4463431 - RUA DA GENTILEZA, 80
4463436 - RUA DA GENTILEZA, 120	4463444 - RUA DA GENTILEZA, 184
4463455 - RUA DA TEMPERANÇA, 111	4463465 - RUA DA TEMPERANÇA, 31
4463466 - RUA DA TEMPERANÇA, 23	4463468 - RUA DA TEMPERANÇA, 24
4463469 - RUA DA TEMPERANÇA, 32	4463472 - RUA DA TEMPERANÇA, 56
4463475 - RUA DA TEMPERANÇA, 80	4463479 - RUA DA TEMPERANÇA, 112
4463481 - RUA DA TEMPERANÇA, 128	4463489 - RUA DA MATURIDADE, 143
4463492 - RUA DA MATURIDADE, 119	4463499 - RUA DA MATURIDADE, 63
4463504 - RUA DA MATURIDADE, 23	4463507 - RUA DA JUSTICA, 374
4464744 - AV DA FRATERNIDADE, 792	



Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº. 246, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DO SETOR DE REDES DE ESGOTO E RAMAIS DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir de 01 de agosto de 2024**, o Senhor **JOSÉ LEONIDAS TEIXEIRA COELHO** – R.G. **.13.54*-*, para ocupar o cargo, em comissão, de **Chefe do Setor de Redes de Esgoto e Ramais**, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE



PORTARIA Nº. 247, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir de 01 de agosto de 2024**, o Senhor **APARECIDO CARLOS LOPES DA FONSECA** – R.G. ****23.09*-***, para ocupar o cargo, em comissão, de **Chefe da Seção de Captação e Reservação de Água**, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo nº 1.108 – HIGIENÓPOLIS - CEP 15804-000- Catanduva-SP
Tel. (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 132/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONTÊINERES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MODELO PARA PRODUTO QUÍMICO COM PALETE EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1000L (MIL LITROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, até às 17h00min do dia 07/08/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 02 de agosto de 2024

Setor de Compras

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3196/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ABAC REVENDEDORA DE GÁS LTDA, CNPJ: 56.381.494/0001-56 visando à AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA EM CILINDROS P13 (13KG) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UC1 E UC2, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 01 de agosto de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Inexigibilidade**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3208/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 4.283,32 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa RENAULT VILLE CATANDUVA, CNPJ: 07.866.156/0006-03 visando o SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000 KM DE GARANTIA PARA RENAULT FURGÃO MASTER, PLACAS EFR-4C91 E GEE-5G72, DA FROTA DA SAEC, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 01 de agosto de 2024



MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Ordem do Dia

- 147ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024.-

1. - **ABERTURA** - às 17h30m

2. - **EXPEDIENTE**

- Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - **ORDEM DO DIA**

3.1 - **1º TURNO**

3.1.1 - Discussão e votação do P.E.L.O.M. nº 004/2023, dos vereadores Marquinhos Ferreira e Mauricio Gouvea, acrescenta o artigo 14-A na Lei Orgânica do Município de Catanduva.

3.2 - **1ª DISCUSSÃO**

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 013/2024, do vereador Cesar Patrick, institui o Programa Escolas Cívico-Militares junto ao Sistema Municipal de Ensino de Catanduva, e dá outras providências.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 019/2024, da vereadora Taise Braz, institui no município de Catanduva o "Estatuto da Igualdade Racial" e dá outras providências.

3.2.3 - Discussão e votação do P.L. nº 020/2024, da vereadora Taise Braz, institui o Protocolo Antirracista, determinando aos ambientes de grande circulação de pessoas para que implementem medidas de prevenção, conscientização e acolhimento de vítimas em situação de racismo no âmbito do município de Catanduva.

3.3 - **DISCUSSÃO ÚNICA**

3.3.1 - Discussão e votação do P.D.L. nº 010/2023, dos vereadores Marquinhos Ferreira e Mauricio Gouvea, dispõe sobre a convocação de Plebiscito abrangendo o eleitorado do Município de Catanduva para a finalidade que especifica e dá outras providências.

4. - **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

5. - **ENCERRAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Catanduva
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 073, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Declara Ponto Facultativo.-

MARQUINHOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** considerar facultativo o ponto na Câmara Municipal no **dia 09 de Agosto de 2024**



(Sexta-feira).-

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº. 36 de 02 de agosto de 2024

SILVIO CESAR SARTORELLO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, no uso de suas atribuições Estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a nomeação do colaborador **TANIA APARECIDA BOGAS**, CTPS nº. 3232007/00205 -SP, RG nº. 34.973.597-9 - SSP-SP para o cargo Assessor Técnico em Saúde Mental conforme Portaria nº 35/2024, de 01 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial de Catanduva em 01 de agosto de 2024, pag. 35;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, E CUMPRA-SE

Catanduva/SP, 02 de agosto de 2024.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

Portaria Nº. 37 de 02 de agosto de 2024

SILVIO CESAR SARTORELLO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, no uso de suas atribuições Estatutárias;

RESOLVE

O

SEGUINTE:

Designar a Senhora **TANIA VALÉRIA BORDINHON DO PRADO**, CTPS nº. 3232007 - Série 00205-SP, RG nº. 34.076.123-4 - SSP-SP, para exercer as atividades de Assessor Técnico em Saúde Mental junto ao CONSIRC - Referência 20- Cargos Administrativos em Comissão, Regime CLT do Plano de Cargos e Vencimentos do quadro de pessoal do CONSIRC.

REGISTRE, E CUMPRA-SE

Catanduva/SP, 02 de agosto de 2024.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

Licitações e Contratos

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
--------	----------	----------------------	----------	--------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 02/08/2024 às 16:16:34 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/tcfe-f57c-5232-e9be>



013/2023	HABILITADA	CLAUDIA ZANOLLI GODELLI	249.***.***-41	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
014/2023	HABILITADO	WELLINGTON ANTONIO PIRES	374.***.***-75	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
052/2023	INABILITADA	AIDEGINA FERREIRA DE GODOI ROCHA	324.***.***-10	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "e" do edital.
064/2023	HABILITADO	WELLINGTON ANTONIO PIRES	374.***.***-75	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
076/2023	HABILITADA	MARIA ADELINA SANTANA GOMES	174.***.***-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
082/2023	INABILITADA	HELENA DE OLIVEIRA MUNHOZ	377.***.***-30	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "e" e "f" do edital.
094/2023	HABILITADO	DIOGO LUIS DE OLIVEIRA	359.***.***-09	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
020/2024	HABILITADO	ADRIANO MAGALHÃES DE SOUZA	213.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
027/2024	INABILITADA	HELENA DE OLIVEIRA MUNHOZ	377.***.***-30	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "e" do edital.
028/2024	HABILITADA	STEFANY CARNELOSSI GOMES	461.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
035/2024	INABILITADA	AIDEGINA FERREIRA DE GODOI ROCHA	324.***.***-10	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "e" do edital.
053/2024	INABILITADA	AIDEGINA FERREIRA DE GODOI ROCHA	324.***.***-10	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "e" do edital.
053/2024	HABILITADO	ADRIANO MAGALHÃES DE SOUZA	213.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
053/2024	HABILITADA	ADRIANA RITA DA SILVA ALLIO	319.***.***-62	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
067/2024	INABILITADO	GABRIEL SAMPAIO ANANIAS	385.***.***-52	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "b" e "c" do edital.
067/2024	HABILITADA	CAROLINE SOUZA RANZANI	462.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



067/2024	HABILITADO	ADRIANO MAGALHÃES DE SOUZA	213.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
067/2024	HABILITADA	ADRIANA RITA DA SILVA ALLIO	319.***.***-62	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
069/2024	HABILITADA	ANDREIA DE ALMEIDA LEITE	304.***.***-99	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
070/2024	HABILITADO	DIOGO LUIS DE OLIVEIRA	359.***.***-09	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	HABILITADO	FABIO LUIZ CADÃO	293.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
074/2024	HABILITADA	SEBASTIANA BAZILE	002.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
082/2024	INABILITADO	ALEX ROSSATO DA SILVA	432.***.***-74	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "e" e "h" do edital.
082/2024	HABILITADA	ADRIANA RITA DA SILVA ALLIO	319.***.***-62	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
087/2024	HABILITADA	INSTITUTO SAÚDE EDUCAR	24.474.897/0001-53	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
090/2024	HABILITADA	INSTITUTO SAÚDE EDUCAR	24.474.897/0001-53	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2024	INABILITADA	INSTITUTO SAÚDE EDUCAR	24.474.897/0001-53	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "n" do edital.
094/2024	INABILITADO	ALEX ROSSATO DA SILVA	432.***.***-74	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "e" e "h" do edital.
102/2024	HABILITADA	BEATRIZ ESTEVES GARCIA FERNANDES	415.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
108/2024	HABILITADA	MIRIAM PEREIRA CAVALCANTE	246.***.***-73	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
108/2024	HABILITADA	GRAZIELI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	383.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
109/2024	HABILITADA	ASSIS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	09.364.997/0001-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



110/2024	HABILITADA	ASSIS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	09.364.997/0001-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
----------	------------	--	--------------------	--

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 02 de agosto de 2024.

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Afonso César Denadai

Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Administrativos****Comunicados**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Comunicado

O Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva (IPMC) informa que a operadora do Plano de Saúde solicitou recentemente um reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em vigor, propondo um aumento de 35%. Essa solicitação foi motivada pelo elevado índice de sinistralidade (indicador dos resultados da utilização do plano).

Após uma análise detalhada, o IPMC comunicou à operadora que não dispõe de recursos suficientes para suportar tal reajuste. Em uma reunião extraordinária com os conselheiros do IPMC, foi aprovada uma proposta alternativa de aumento de 10% (reequilíbrio financeiro do contrato), buscando uma solução intermediária que fosse viável para ambas as partes.

A operadora do Plano de Saúde não aceitou a proposta apresentada pelo IPMC e na data de 19 de julho de 2024 notificou a rescisão do contrato vigente. Diante dessa situação, o IPMC iniciará, prontamente, um novo processo licitatório para a contratação de operadora de saúde para continuidade dos atendimentos aos beneficiários.

Durante esse período de transição, o IPMC e a operadora do Plano de Saúde asseguram que os atendimentos serão mantidos pela atual operadora pelos próximos 90 dias, garantindo que durante esse período os servidores públicos municipais de Catanduva continuem recebendo os serviços de saúde sem interrupção.

O IPMC está comprometido em conduzir esse processo de forma transparente e eficiente, buscando sempre a melhor solução para os servidores e seus dependentes. Continuaremos trabalhando diligentemente para assegurar que todos tenham acesso a um atendimento de saúde de qualidade e em condições justas.

Agradecemos a compreensão e o apoio de todos os servidores durante esse período de ajuste e mudança.

Atenciosamente,
Catanduva 02/08/2024

Alessandro Furquim de Andrade
Diretor do Departamento de Assistência Médica

Marcos dos Santos
Diretor Superintendente Substituto

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC



Atos Oficiais

Portarias

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***PORTARIA Nº 490 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO.**

O Diretor Superintendente Substituto do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA MIRELLA SERPA MACIEL SOARES - RG XX.226.3XX-4**, aprovada no Concurso Público nº 001/2024, classificado em “1º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO**, Nível VIII, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada nesta Autarquia na data supra.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 02 de agosto de 2024.

Marcos dos Santos
Diretor Superintendente Substituto

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1cfe-f57c-5232-e9be



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2622, ano XIX, veiculado em 02 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 02/08/2024 às 16:16:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1cfe-f57c-5232-e9be>